



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, A APRESENTAÇÃO DA “ORQUESTRA FILARMÔNICA MARANATHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 187/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Birigui, a apresentação da “Orquestra Filarmônica Maranatha”, a ser comemorado anualmente no quarto sábado do mês de setembro.

ART. 2º. A apresentação da Orquestra filarmônica Maranatha nos eventos oficiais do Município, será realizada pela Prefeitura Municipal de Birigui, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Praça Dr. Gama.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de dezembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

LINO MARCELO TONSIG
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas